



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 10 DE OUTUBRO DE 1977.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICI-
PAL NÚMERO 540 DE 21 DE MAIO DE
1974.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal número 540, passa a ter a seguinte redação: " É o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante todas as cautelas legais, o seguinte imóvel de propriedade de JOSÉ MIGUEL DE PAULA e esposa MARIA FREITAS DE VARGAS DE PAULA: área de terras com 250,00 m2, sem benfeitorias, parte do antigo lote rural nº 17 da Linha Estrada Geral, atual zona urbana desta cidade havida por escritura transcrita no Registro de Imóveis local sob nº 26286, às folhas 80 do livro 3-AH, datada de 29 de abril de 1969 é que assim se delimita, NORTE: na extensão de 20,00 metros, com propriedade de Francisco J. Casagrande; SUL na mesma extensão, com terras de Antônio Garbin; LESTE: na extensão de 12,50 metros com ALFEU TORRIANI e OESTE: na mesma extensão, com a rua João Torriani. "

Art. 2º - Mantidas as demais disposições da referida - Lei, esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o que a contrarie.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Reg. no Livro de *Leis*
nº *779* à fls. *030*
10 / *1* / *10* / *1* / *10* / *77*

Secretário do Governo

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo